



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Retifica Resolução 3/2021 de criação de disciplina para o Departamento de Farmacologia

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em consulta remota ocorrida nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.900673/2021-43,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica Resolução 3/2021, que passa a vigorar com o seguinte teor.

Art. 2º Criar disciplinas para o Departamento de Farmacologia, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga horária	Pré-Requisito
Princípios para o uso racional de medicamentos	Departamento de Farmacologia	45	Não há

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução 3/2021.

Juiz de Fora, 22 de março de 2021

Professor Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 22/03/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 22/03/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0308148** e o código CRC **D1856474**.